



EDITAL Nº 02 de 2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROGLOBAL ALIMENTOS E BEBIDAS 2026”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029/1990, inscrita no CNPJ nº 29.737.103/0001-10, por intermédio de sua Gerência de Negócios Internacionais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de micro e pequenas empresas do setor de Alimentos e Bebidas, atuantes no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Programa descrito a seguir.

1. Programa

O Programa **PROGLOBAL ALIMENTOS E BEBIDAS 2026** visa capacitar as empresas selecionadas para desenvolver seus processos de internacionalização, por meio de ações e atividades conduzidas pelo **SEBRAE/RJ**, conforme cronograma previsto neste Edital.

1.1. Parte integrante deste Edital

Anexo I – “Termo de Adesão”, pelo qual a empresa proponente através de seu representante legal formaliza sua adesão ao Programa, após sua aprovação.

Anexo II – “Regulamento operacional ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026”, com as regras e procedimentos do programa.

1.2. Objetivo Geral

Qualificar e estruturar micro e pequenas empresas do setor de Alimentos e Bebidas do Estado do Rio de Janeiro para inserção competitiva e sustentável no mercado internacional, por meio do aprimoramento de processos e produtos.



1.3 Duração

1.3.1 O Programa terá duração de até **07 (sete) meses**, iniciando **no mês de maio de 2026** e com término previsto para **novembro de 2026**.

As ações da presente chamada pública serão executadas conforme o cronograma do item 13.

2. Objeto

2.1 A presente chamada pública visa selecionar microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte para participação no ciclo 2026 do Programa ProGlobal Alimentos e Bebidas, de acordo com os critérios e condições previstos neste Edital, observado o quantitativo de vagas do item 5.

3. Empresas Elegíveis

3.1 Estão aptas a participar deste processo seletivo microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte do setor de Alimentos e Bebidas que desenvolvam produtos com diferenciais competitivos para internacionalização, observados os requisitos previstos no item 3.2.

3.1.1 Considera-se setor de Alimentos e Bebidas, para fins deste Edital, o conjunto de empresas industriais que atuam na produção, processamento ou transformação de alimentos e bebidas destinados ao consumo humano, incluindo alimentos e bebidas premium e saudáveis, produtos naturais, funcionais ou de origem sustentável, derivados da biodiversidade brasileira com valor agregado, bem como produtos do segmento gourmet e orgânico com identidade territorial e produtos tropicais diferenciados com potencial de inserção no mercado internacional.

Para tanto, as empresas devem possuir atividade econômica principal ou secundária enquadrada em uma das seguintes divisões da CNAE:

- CNAE 10 – Fabricação de produtos alimentícios;

- CNAE 11 – Fabricação de bebidas.

Incluem-se, ainda, empresas integrantes da cadeia produtiva do setor de Alimentos e Bebidas que forneçam ingredientes, insumos ou produtos físicos destinados a esse segmento, bem como aquelas que atuem na fabricação de produtos sob o modelo private label. Também estão contemplados fabricantes de itens relacionados à apresentação, acondicionamento e comercialização de alimentos e bebidas, tais como embalagens alimentícias, rotulagem e soluções de acondicionamento compatíveis com o setor.

3.1.2 Para fins de avaliação do critério “Produto com diferencial competitivo” (item 6.1, alínea b), serão considerados elementos que demonstrem capacidade de diferenciação, valor agregado e potencial de inserção no mercado internacional, tais como atributos relacionados à qualidade do produto, brasilidade, inovação, identidade territorial, sustentabilidade, proposta de valor e posicionamento competitivo da marca.

Poderão ser considerados diferenciais competitivos pela Gerência de Negócios Internacionais e pelas Coordenações da Indústria e do Agronegócio do SEBRAE/RJ, com o apoio das áreas especialistas correspondentes aos critérios avaliados: (i) utilização de ingredientes, insumos ou receitas com identidade brasileira ou territorial, capazes de agregar valor e diferenciação no mercado internacional; (ii) evidências de inovação em formulação, processos produtivos, ingredientes, conservação, embalagem ou apresentação do produto; (iii) qualidade percebida do produto, padrão de produção e consistência do portfólio; (iv) presença de certificações, selos de qualidade ou atributos reconhecidos pelo mercado, tais como produtos orgânicos, sustentáveis, naturais, funcionais ou de origem controlada; (v) posicionamento de marca claro e proposta de valor diferenciada, incluindo storytelling, identidade visual e apresentação comercial; (vi) práticas de sustentabilidade, rastreabilidade da cadeia produtiva e responsabilidade socioambiental; e (vii) adequação ou potencial de adequação a normas, exigências sanitárias e regulatórias internacionais, quando aplicável.

3.1.2.1 A avaliação do diferencial competitivo será feita pela Gerência de Negócios Internacionais e pelas Coordenações da Indústria e do Agronegócio do SEBRAE/RJ, com base nas informações do formulário e em materiais públicos da marca.



3.2 Requisitos obrigatórios

Para participar do processo seletivo, a empresa com CNPJ registrada no estado do Rio de Janeiro deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Possuir CNPJ ativo;

b) Estar enquadrada como Microempresa Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme faturamento bruto anual do exercício de 2025:

- MEI – Microempresa Individual: até R\$ 81.000,00;
- ME - Microempresa: até R\$ 360.000,00;
- EPP - Empresa de Pequeno Porte: até R\$ 4.800.000,00.

c) Atuar no setor de Alimentos e Bebidas, incluindo produtos finais ou itens físicos complementares destinados a esse setor, conforme definição estabelecida no item 3.1.1 deste Edital;

d) Não ser consultoria, agência ou subsidiária de empresa de médio ou grande porte.

4. Inscrição

4.1 A candidatura é gratuita e deve ser efetuada no período de **31 de março a 30 de abril de 2026**, através do formulário disponível no site: <https://sebraerj.com.br/aceleracao-de-negocios/internacionalizacao/proglobal/projeto-proglobal-alimentos-e-bebidas>

4.2 É necessário o preenchimento completo do formulário de inscrição.

4.3 A veracidade e conformidade das informações prestadas são de responsabilidade da empresa, podendo o **SEBRAE/RJ** desclassificar candidaturas que não atendam aos requisitos deste Edital.

5. Das Vagas

5.1 O presente Edital possui 25 (vinte e cinco) vagas destinadas às empresas do Estado

do Rio de Janeiro para participação no ciclo 2026 do Programa ProGlobal Alimentos e Bebidas.

5.2 Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas ultrapasse o número de vagas disponíveis, será formado um cadastro de reserva, que serão chamadas conforme ordem de classificação em caso de disponibilidade de vagas.

6. Processo de Seleção

6.1 O processo de seleção será realizado, com base nos seguintes critérios e pontuações:

a) Tempo de existência da pessoa jurídica:

Seleção de empresas com maior maturidade operacional, considerando tempo de existência, conforme pontuação abaixo:

- Até 02 anos incompletos de existência – **1,0 ponto**;
- Acima de 02 até 05 anos de existência – **3,0 pontos**;
- Acima de 05 anos de existência – **5,0 pontos**.

b) Produto com diferencial competitivo:

Avalia evidências de diferencial competitivo do produto e potencial de inserção no mercado internacional (ex.: qualidade, inovação, identidade, sustentabilidade e posicionamento), com a pontuação abaixo:

- Não desenvolve produto com diferenciais competitivos – **0 ponto**;
- Está desenvolvendo produto com diferenciais competitivos – **3,0 pontos**;
- Já possui produto com diferenciais competitivos – **5,0 pontos**.

c) Presença digital:

Avalia se a empresa possui canais digitais institucionais aptos a comunicar com públicos internacionais, com a pontuação abaixo:



- Não possui presença digital institucional ativa da marca (ex.: não possui site ou perfis institucionais da empresa nas redes sociais) – **0 ponto**;
- Possui presença digital institucional ativa da marca adaptável para idioma estrangeiro – **3,0 pontos**.

d) Primeira participação no ProGlobal:

Empresas que nunca participaram de edições anteriores do ProGlobal têm pontuação majorada na alocação de vagas do projeto, com o objetivo de ampliar o alcance da iniciativa e possibilitar que um maior número de MPEs tenha acesso às oportunidades de capacitação e internacionalização oferecidas pelo programa.

- Já participou de edição anterior do ProGlobal – **0 ponto**;
- Primeira participação no ProGlobal – **5,0 pontos**.

e) Participação em programas do SEBRAE/RJ:

Avalia a participação anterior da empresa em programas e iniciativas do **SEBRAE/RJ** voltados à formação da cultura de internacionalização, fortalecimento da gestão, competitividade, inovação e acesso a mercados, conforme registros institucionais e informações prestadas. Para fins deste critério, serão considerados os seguintes programas e iniciativas do SEBRAE/RJ:

- Projeto de Alimentos e Bebidas 2023;
- Projeto de Panificação e Confeitaria 2024;
- Projeto de Panificação e Confeitaria 2025;
- Projeto de Cervejas Artesanais 2025;
- Desenvolvimento da Cadeia de Leite e Derivados;
- Valorização do Café Fluminense;
- Fomento da Agroindústria de Bebidas Fluminense;
- Fruticultura e Floricultura Fluminense;
- Programa Rota Global 2025/2026;



- Seminários Passaporte Global.

- Não participou de nenhum dos programas listados neste critério – **0 ponto**;
- Participou de um ou mais seminários Passaporte Global – **3,0 pontos**;
- Participou ou está participando de pelo menos um dos programas listados neste critério, com exceção do Passaporte Global – **5,0 pontos**.

6.1.1 O **SEBRAE/RJ** poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e evidências para comprovação dos critérios deste Edital, inclusive por consulta a bases públicas e canais digitais da empresa.

6.1.2 As empresas que somarem pontuação a partir de 12 (doze) pontos, desde que atendam aos requisitos obrigatórios previstos neste Edital, poderão ser convocadas para adesão ao Programa ao final do período de inscrições, de acordo com a ordem de classificação decrescente e condicionadas à disponibilidade de vagas, considerando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) empresas participantes estabelecido no item 5.1 deste Edital.

6.1.3 Uma vez efetivada a adesão, a empresa dará início à trilha de capacitação do Programa, cuja primeira etapa consiste na consultoria de avaliação e diagnóstico de maturidade para internacionalização. Essa consultoria tem como objetivo analisar o nível de preparação da empresa para atuação em mercados internacionais e resultará na elaboração de um plano de ação personalizado, com recomendações de consultorias, conteúdos formativos, oficinas, potenciais parceiros e demais iniciativas consideradas prioritárias para apoiar a empresa no processo de preparação para a internacionalização.

6.1.4 Empresas que somarem pontuação inferior a 12 (doze) estarão automaticamente desclassificadas do processo seletivo.

6.2 Critérios de desempate

As empresas aprovadas no processo seletivo serão classificadas em ordem

decrecente, considerando a pontuação total.

6.2.1 Em caso de empate na disputa por vaga, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios abaixo:

I – maior pontuação total (item 6.1); II – primeira participação no ProGlobal; III – maior tempo de CNPJ; IV – melhor avaliação em “diferencial competitivo” (item 6.1, alínea b).

6.3 A vaga somente será efetivada após o **pagamento da taxa de adesão** e o **envio do Termo de Adesão** (Anexo I), nos prazos e condições previstos neste Edital (itens 7.2 e 9.3).

6.3.1 O não cumprimento das obrigações de adesão (item 6.3) implicará na perda automática da vaga, aplicando-se o disposto no item 7.2.1 quanto ao repasse à próxima classificada.

7. Comunicação do Resultado e Recursos

7.1 A divulgação do resultado das empresas classificadas em ordem decrescente de nota será realizada no dia **06 de maio de 2026**, por meio do site <https://sebraerj.com.br/acceleracao-de-negocios/internacionalizacao/proglobal/projeto-proglobal-alimentos-e-bebidas> e através do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br encaminhado ao endereço eletrônico informado pela empresa no formulário de inscrição.

7.2 A empresa comunicada como classificada e convocada deverá ratificar seu interesse em participar do Programa mediante o **pagamento da taxa de adesão e o envio do Termo de Adesão** devidamente preenchido e assinado (Anexo I), no **prazo de até 13 de maio de 2026**.

7.2.1 O não cumprimento do prazo previsto no item 7.2 implicará perda automática da vaga, que será repassada ao **cadastro reserva em 14 de maio de 2026**, que deverá efetivar pagamento e adesão no prazo de **18 de maio de 2026**.

7.3 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado final, poderão interpor recurso à organização do Programa, enviando e-mail para



comexrio@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Contestação Edital ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026”, no período de 06 a 15 de maio de 2026.

7.4 As respostas às contestações serão encaminhadas por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br até o dia 18 de maio de 2026, data em que será considerado definitivamente encerrado o processo seletivo.

7.5 O resultado final após os recursos será publicado no site <https://sebraerj.com.br/acceleracao-de-negocios/internacionalizacao/proglobal/projeto-proglobal-alimentos-e-bebidas> no dia 18 de maio de 2026.

8. Ações do Programa

8.1 As atividades ocorrerão ao longo de até 7 meses, em formato híbrido (presencial e online). Cada empresa poderá cadastrar até 3 (três) representantes, sendo exigido que o participante indicado tenha poder de decisão ou represente o negócio.

8.2 O Programa envolve capacitações, consultorias e desenvolvimento de entregas estruturadas para formação da aptidão para internacionalização, conforme regulamento operacional do Programa.

8.3 As ações abrangem, de forma integrada, temas como: (i) modelagem estratégica e pesquisa de mercado internacional; (ii) adequação de produto e posicionamento/branding; (iii) marketing digital e comunicação internacional; (iv) negociação, contratos, logística e rotinas de comércio exterior; (v) finanças, câmbio e formação de preços para o mercado externo; e (vi) promoção comercial internacional.

8.4 A carga horária total do Programa será de 100 (cem) horas, distribuídas ao longo do período de execução entre oficinas, seminários, consultorias, eventos de networking e rodadas de negócios. Para fins de certificação, será exigida participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, correspondente a 75 (setenta e cinco) horas.

8.4.1 O controle de presença e a forma de registro/validação serão definidos e comunicados pelo **SEBRAE/RJ** no regulamento operacional do Programa.



8.5 Para estimular engajamento e assiduidade, será adotado sistema de pontuação por participação, com divulgação periódica de ranking de acesso restrito às empresas participantes que poderão resultar em premiações e benefícios adicionais, conforme será comunicado pelo **SEBRAE/RJ**.

8.6 Cada empresa participante terá direito a até 5 (cinco) horas de consultorias eletivas, que poderão ser distribuídas livremente entre os temas do Programa, conforme suas necessidades estratégicas, observada a disponibilidade de agenda e as diretrizes do **SEBRAE/RJ**.

8.7 Para permanência e certificação, a empresa deverá realizar **7 (sete)** entregas obrigatórias nas consultorias individuais, sendo: Plano de Modelagem e Gestão Estratégica para Internacionalização; Checklist de Adequação do Produto ao Mercado Internacional; Market Overview (análise de mercados potenciais); Plano de Comunicação Internacional e Pitch Comercial; Tabela de Preços para o Mercado Internacional; Plano de Promoção Comercial Internacional; Plano Estratégico Revisado.

8.8 Para obter certificado, a empresa deverá cumprir: (i) participação mínima de 75% da carga horária total; e (ii) realização das 7 entregas obrigatórias (item 8.7). A participação ativa e as entregas obrigatórias são essenciais para a finalidade de capacitação do Programa.

8.9 O descumprimento do item 8.8 impedirá a emissão do certificado, a seleção para futuras iniciativas da Gerência de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ** por 2 (dois) anos.

8.10 As empresas comprometem-se a responder às pesquisas de avaliação e mensuração de resultados do **SEBRAE/RJ**; os dados serão tratados de forma agregada e em conformidade com a LGPD.

9. Investimento

9.1 Para participar do Programa, a empresa selecionada deverá efetuar o pagamento da taxa de adesão, nos termos deste Edital.



9.2 O valor total a ser pago pela empresa selecionada é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, referente à taxa de adesão do Programa, e as formas de pagamento poderão ser realizadas da seguinte maneira:

- a) À vista, por transferência PIX ou cartão de crédito;
- b) Parcelado sem juros, **em até 12 (doze) vezes de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** no cartão de crédito.

As instruções de pagamento serão informadas pelo **SEBRAE/RJ** via e-mail para as empresas convocadas.

9.3 Os comprovantes de transferência por PIX ou de pagamento com cartão de crédito deverão ser enviados para o e-mail comexrio@ri.sebrae.com.br, com o assunto **“Pagamento Edital ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026”**, para fins de efetivação da adesão ao Programa, **até o dia 13 de maio de 2026**.

9.4 A pessoa jurídica convocada que não efetuar o pagamento da taxa de adesão, integral ou parcelado, ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **SEBRAE/RJ** até o prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada do processo seletivo. Nessa hipótese, bem como em caso de desistência de empresa participante, a Gerência de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ** poderá convocar empresas integrantes do cadastro reserva, observando a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste Edital, até o preenchimento do limite de vagas estabelecido no item 5.1.

9.5 Em caso de desistência após a efetivação da adesão ao Programa, o investimento realizado não será devolvido, nem cessará a cobrança de eventuais parcelas no cartão de crédito, considerando os custos já assumidos pelo **SEBRAE/RJ** para a execução das atividades do Programa.

9.6 As pessoas jurídicas chamadas do cadastro de reserva, após o dia 14 de maio de 2026, deverão efetuar o pagamento para habilitarem sua participação no Programa, a título de investimento, até o dia **18 de maio de 2026**. Os comprovantes de pagamento



deverão ser enviados para o e-mail: comexrio@rj.sebrae.com.br com o assunto “Pagamento Edital ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026”.

10. Preparação para Feiras Internacionais e Missões Comerciais

10.1 O Programa prepara as empresas para atuação em feiras, eventos e ambientes globais de promoção comercial, por meio das ações e entregas previstas neste Edital.

10.2 O SEBRAE/RJ poderá realizar missões e ações de promoção comercial internacional, incluindo participação em feiras internacionais do setor que serão regulamentadas por editais específicos, com critérios e taxas próprias. A participação no Programa ProGlobal Alimentos e Bebidas não garante vaga nessas iniciativas nem gera qualquer direito adquirido. Para participar, a empresa deverá se inscrever e atender às condições estabelecidas em edital próprio de cada ação.

11. Disposições Finais

11.1 A candidatura e possível participação no Programa implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.

11.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

11.3 Aplica-se às empresas participantes a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do item 4.3.

11.4 As ações do Programa desenvolvidas pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.5 Na hipótese de não haver a realização do Programa, haverá o ressarcimento integral do investimento.



11.6 Na hipótese de o Programa ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026 não atingir número mínimo viável de empresas aderentes, a critério do **SEBRAE/RJ**, o Programa poderá ser cancelado antes do início de suas ações.

11.6.1 Nessa hipótese, o **SEBRAE/RJ** procederá à devolução integral dos valores pagos a título de taxa de adesão pelas empresas que já tiverem efetuado o pagamento, não sendo devida qualquer outra indenização ou compensação, a qualquer título.

11.6.2 O cancelamento do Programa na forma deste item não gerará direito adquirido à participação em ciclos futuros do ProGlobal ou em outras iniciativas do **SEBRAE/RJ**.

11.7 O **SEBRAE/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Programa, com prévia comunicação aos participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento proporcional do investimento.

11.8 A critério da Gerência de Negócios Internacionais, a pessoa jurídica poderá remarcar as agendas para as ações individuais tratadas neste Edital mediante comunicação ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

11.9 Se o prazo informado no item 11.8 não for observado, a consultoria individual não será prestada e não haverá reposição.

11.10 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.11 O investimento/taxa de adesão não garante resultados e não gera direito a indenização ou ressarcimento por metas não atingidas, ressalvadas as hipóteses de devolução previstas neste Edital.

11.12 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

11.13 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail comexrio@rj.sebrae.com.br.

12. Confidencialidade e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

12.1 O **SEBRAE/RJ** e os participantes comprometem-se a manter confidenciais as informações obtidas no âmbito do Programa, utilizando-as apenas na medida necessária à sua execução e à avaliação de resultados, observado o disposto neste item.

12.2 A confidencialidade não se aplica a informações (i) já conhecidas pelo **SEBRAE/RJ** antes do Programa; (ii) de domínio público ou que se tornem públicas sem sua responsabilidade; ou (iii) recebidas de terceiros sem dever de sigilo. A participação implica tratamento de dados pessoais e cadastrais para inscrição, convocação, execução, registro e comprovação junto a órgãos de controle, bem como para formação/atualização de cadastro institucional, em conformidade com a LGPD e políticas do **SEBRAE/RJ**, sem comercialização. As pessoas físicas indicadas autorizam a captação e uso de imagem/voz (fotos e vídeos) para divulgação do Programa, pelo prazo de até 3 (três) anos após o encerramento.

13. Cronograma de Execução

Data	Atividades
31/03/2026	Lançamento do Edital ProGlobal
31/03 a 30/04/2026	Inscrições
31/03 a 05/05/2026	Período de Avaliação
06/05/2026	Divulgação do resultado
06/05 a 13/05/2026	Período para o pagamento do investimento
06/05 a 13/05/2026	Envio do termo de adesão preenchido e assinado
06/05 a 15/05/2026	Período de Interposição de Recurso
14/05/2026	Convocação do cadastro reserva
18/05/2026	Prazo para pagamento e adesão pelo cadastro reserva



18/05/2026	Divulgação do resultado após recursos
19/05/2026	Abertura do Programa
30/11/2026	Término do Programa

O cronograma está sujeito a alterações que, caso ocorram, serão comunicadas através do site <https://sebraerj.com.br/acceleracao-de-negocios/internacionalizacao/proglobal/projeto-proglobal-alimentos-e-bebidas>.



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROGLOBAL ALIMENTOS E BEBIDAS 2026, firmado pela empresa XXX, na forma abaixo:

EMPRESA XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, XX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada **ADERENTE**, selecionada por meio do **Edital nº 02 de 2026**, resolve firmar este **Termo de Adesão** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao “**PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGLOBAL ALIMENTOS E BEBIDAS 2026**”, que visa capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos no referido Programa, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **Edital nº 02 de 2026**.

Parágrafo Primeiro – Pelo presente instrumento, a **ADERENTE** obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no **Edital nº 02 de 2026**, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Parágrafo Segundo – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da empresa atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes necessários e



suficientes para validamente vinculá-la nos termos do **Edital nº 02 de 2026**, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a **ADERENTE declara** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

I. não utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II. não emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;

III. não permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;

IV. não possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ;

V. não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-diretores desvinculados a menos de 18 (dezoito) meses das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VI. não possui em seus quadros ex-membro do Conselho Deliberativo e Fiscal desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VII. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta;

VIII. não possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Sebrae/RJ;

IX. atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica existente ou que vier a ser estabelecida pela União, Estados ou Municípios;

X. está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste **Termo de Adesão**.

E, assim, de comum acordo, as partes firmam o presente **Termo de Adesão** por meio de assinatura eletrônica, realizada exclusivamente pela plataforma gov.br ou pelo sistema de assinaturas digitais do **SEBRAE/RJ**, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produza seus efeitos legais, dispensada a assinatura de testemunhas e a emissão de vias físicas.



Rio de Janeiro, em ____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[denominação completa da instituição]

[Representante]

[cargo ocupado]



ANEXO II

Regulamento ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026

I. Introdução ao Programa e seus Objetivos

O **ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026** é um programa do **Sebrae/RJ** (Gerência de Negócios Internacionais) que capacita as empresas selecionadas para desenvolver seus processos de internacionalização.

Durante o programa, as empresas participam de **capacitações, consultorias e conexões com o mercado** para aprimorar produtos, processos e a estratégia de internacionalização.

1. Objetivos

- Mapear mercados-alvo, concorrentes, parceiros, canais de entrada, tendências e exigências (incluindo regras regulatórias) para apoiar a estratégia de internacionalização de cada empresa.
- Oferecer capacitações, consultorias e encontros com especialistas para desenvolver competências de exportação.
- Apoiar ajustes de produto e processos para atender exigências de compradores e normas dos mercados prioritários.
- Divulgar oportunidades de negócios e estimular parcerias e alianças estratégicas.
- Fortalecer a cooperação entre empresas e instituições parceiras, com troca de experiências e boas práticas.
- Incentivar a prospecção de clientes e a participação em ações de promoção comercial do Sebrae e de parceiros.

2. Organização do Programa

O **ProGlobal Alimentos e Bebidas** é voltado para **microempresas individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** do Estado do Rio de Janeiro, selecionadas conforme os critérios do edital (edição 2026).

As atividades duram **até 7 (sete) meses** e têm como foco aumentar a competitividade da empresa e apoiar sua entrada no mercado internacional, incluindo novos canais de comercialização.

- **Carga horária total:** 100 horas.

- **Para certificação:** presença mínima de 75%, equivalente a 75 horas nas atividades de oficinas, seminários, consultorias e eventos.

A presença será confirmada pela **lista de presença** (física ou eletrônica) disponibilizada em cada atividade.

3. Modalidade híbrida

As atividades serão em formato **híbrido** (online e presencial). Os encontros online ocorrerão em plataforma indicada pelo Sebrae/RJ (ex.: Teams, Zoom ou similar), com acesso pela internet.

A participação deve ser feita pelo **representante legal** da empresa ou por uma pessoa indicada por ele, desde que tenha **poder de decisão**. Cada empresa poderá indicar até **três representantes**, que devem ser cadastrados no início do programa.

O programa inclui **capacitações coletivas, consultorias individuais, eventos estratégicos e entregas essenciais**. A maior parte das atividades será online e ao vivo. As atividades presenciais, quando ocorrerem, serão informadas com antecedência no cronograma do programa.

4. Estrutura e Metodologia do Programa

O programa é organizado em **5 módulos**:

MÓDULOS
1. Design Estratégico para Internacionalização
2. Adequação de Produto para a Internacionalização
3. Estratégia de Comunicação Internacional
4. Gestão Financeira para Internacionalização
5. Estratégia Comercial Internacional

Os módulos combinam **oficinas, consultorias temáticas** (e, quando recomendado, **eletivas**), **papéis estratégicos, missões técnicas e eventos/rodadas de negócios**.

A primeira atividade é a consultoria de **Avaliação e Diagnóstico** e a definição de um **Plano de Ação** sob medida para orientar a jornada de **7 meses**.

As **oficinas** trabalham as temáticas e as **consultorias** apoiam a aplicação prática para construir as **entregas** do programa.

Ao final, a empresa desenvolve **nove entregas essenciais**, base para iniciar sua atuação no mercado internacional.

A seguir, veja os detalhes de cada etapa.

5. Avaliação e Diagnóstico

Ao ingressar no programa, as empresas passam por uma avaliação inicial para identificar seu nível de preparo para a internacionalização e construir um **plano de ação** personalizado, com recomendações de consultorias e ferramentas. A avaliação considera: **gestão e capacidade produtiva, prontidão do produto** para internacionalização e **diferenciais competitivos** do produto e da marca.

a. Conteúdo e objetivos pedagógicos

As atividades serão ofertadas nos seguintes formatos, de acordo com o conteúdo e os objetivos pedagógicos de cada ação:

I. Oficinas

Oficinas são cursos focados nas etapas essenciais de preparação para a internacionalização, com duração de **2 a 4 horas**. Serão realizadas **online** (via Zoom) (inserir link).

Essas serão as treze oficinas online:

1. Fundamentos do Comércio Internacional
2. Modelagem Estratégica para Internacionalização
3. Branding Internacional
4. Pitch Aplicado ao Comércio Internacional
5. Negociação Internacional
6. Gestão Financeira para Internacionalização
7. Formação de Preços para Comércio Exterior
8. Câmbio e Financiamento
9. Logística Internacional
10. Regimes Aduaneiros
11. Promoção Comercial Internacional
12. Contratos no Comércio Internacional

13. Rotinas e procedimentos do Comercio Internacional

Dos temas acima, **cinco** também serão oferecidos **presencialmente**, para aprofundamento prático e atendimento mais personalizado. São eles:

1. Fundamentos do Comércio Internacional
2. Branding Internacional
3. Negociação Internacional
4. Formação de Preços para Comércio Exterior
5. Rotinas e procedimentos do Comercio Internacional

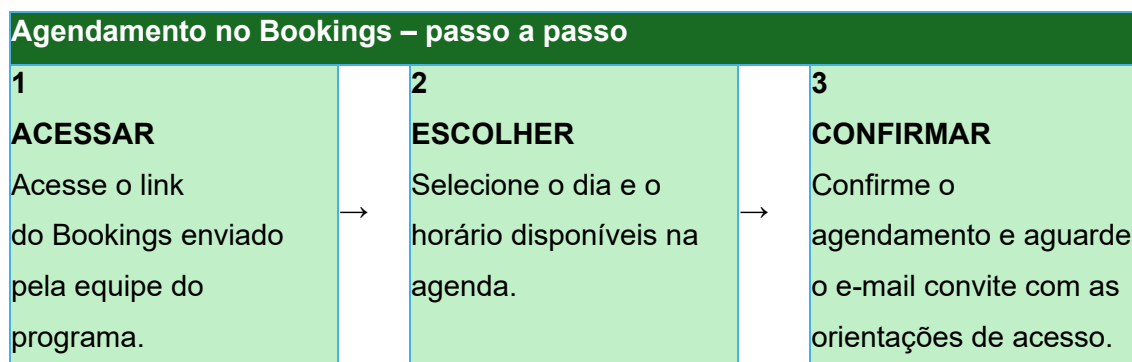
As oficinas serão seguidas de **consultorias individuais**, para avanço personalizado nos temas trabalhados.

II.Consultorias especializadas

As consultorias terão formato online, geralmente com duração de 1h. São elas:

1. Avaliação e Diagnóstico para Internacionalização
2. Devolutiva Diagnóstico Empresarial Elaboração Plano de Ação
3. Market Overview
4. Modelagem Estratégica
5. Checklist de Adequação de Produto
6. Pesquisa de Mercado Internacional
7. Pitch Aplicado ao Comércio Internacional
8. Gestão Financeira para Internacionalização
9. Formação de Preços para Comércio Exterior
10. Estratégia Comercial por Mercado-Alvo
11. Revisão Plano Estratégico

Para agendar uma consultoria, deverá seguir o seguinte processo:



Observação: o prazo máximo para agendar é de **24h** antes da consultoria; o mesmo prazo vale para **alterar** ou **cancelar** um agendamento.

A visualização da agenda para marcar as consultorias é como a abaixo:



ProGlobal Alimentos 2026

Consultoria de Diagnóstico de Internacionalização - Alimentos ...

Reserve seu horário para a Consultoria de ... [Ver mais](#)

1 hora

Reserva para Consultoria de Diagnóstico de Internacionalização - Alimentos & Bebidas

GRUPO DE EQUIPES

Giovanna de Souza Lagrimante

Mai 08

DATA

< > Mai 2026

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

TEMPO

9:00 11:00 13:00

Todos os horários estão em (UTC -03:00) Brasília

III. Entregas

As consultorias geram entregas em diferentes formatos (ex.: planilhas Excel, boards em PDF/PPT, entre outros). No horário agendado, o empresário trabalha com o consultor na entrega do tema. Essas entregas compõem o portfólio de internacionalização e são fundamentais para a aptidão e a certificação ao final do programa.

As entregas do ProGlobal Alimentos & Bebidas são:

1. Board de Modelagem e Gestão Estratégica para Internacionalização
2. Estudo de Market Overview
3. Checklist de Adequação do Produto
4. Estudo de Pesquisa de Mercado Internacional
5. Planos de Comunicação Internacional e de Pitch Comercial
6. Plano de Gestão Financeira para Internacionalização
7. Tabela de preços para o mercado internacional
8. Plano de Promoção Comercial Internacional
9. Plano Estratégico Revisado

IV.Consultorias Eletivas

As empresas participantes terão direito a 5h de consultorias eletivas, conforme indicado no plano de ação ou conforme as necessidades específicas de cada empresa.

V.Papos Estratégicos

Os Papos estratégicos são seminários que contam com a presença de palestrantes convidados de instituições-chave e empresários que trazem conhecimentos específicos para a temática de internacionalização, em especial voltados para o setor de Alimentos e Bebidas. É uma excelente oportunidade de troca de conhecimentos, boas práticas e formação de uma rede de parcerias para internacionalização. Têm formato online e em torno de 2h de duração.

Abaixo você encontrará os temas que serão tratados:

1. Tendências e Cenários do Setor de Alimentos & Bebidas
2. Liderança e Gestão Estratégica
3. Adequação de Produto, Embalagem e Rotulagem
4. Diversificação de Mercados Internacionais
5. Inovação em Apresentações e Comportamento de Consumo
6. Rastreabilidade da Cadeia de Valor e Certificações
7. Estratégias e Adequação de Marketing Digital
8. Vendendo Brasilidade no Mercado Internacional



VI. Acompanhamento Contínuo

As empresas terão acompanhamento contínuo e personalizado com um **consultor líder**, que monitora os indicadores de aptidão para internacionalização e apoia o melhor aproveitamento do programa.

VII. Missões técnicas

As missões técnicas, ou caravanas, são atividades presenciais de encontro com empresários de programas do **SEBRAE/RJ** para visitas técnicas ou participação em eventos, no Rio de Janeiro ou em outras localidades, que funcionam para ampliar networking e conhecer empresas e empresários com experiência na internacionalização de micro e pequenas empresas.

VIII. Outros eventos

Ao longo do programa, conforme o perfil do grupo, a coordenação da **Gerência de Negócios Internacionais do SEBRAE/RJ** poderá organizar palestras, rodadas de negócios e encontros de networking para atender necessidades identificadas.

6. Ranking

Para estimular **engajamento, assiduidade** e a **aplicação prática** dos conteúdos, o Programa adota pontuação por participação, gerando um ranking das empresas.

A pontuação é atribuída pela participação e realização das atividades:

- Entregas: 5 pontos por entrega.
- Oficinas: 4 pontos.
- Consultorias especializadas: 4 pontos.
- Encontros de networking: 4 pontos.
- Papos estratégicos: 3 pontos.
- Missões técnicas: 3 pontos.

- Palestras: 2 pontos.
- Consultorias eletivas: 1 ponto.

A apuração e divulgação serão periódicas pelo SEBRAE/RJ, em ranking de acesso restrito às empresas participantes.

A posição no ranking poderá ser usada como critério para benefícios, priorização em ações de promoção comercial e participação em missões técnicas, rodadas de negócios, eventos exclusivos e outras premiações, conforme regras a serem definidas pelo SEBRAE/RJ.

7. Plataforma Área do Participante

Para acessar a Área do Participante, siga o passo a passo:

Área do Participante – passo a passo	
1	ACESSAR Acesse: Entrar em AMEI - Conta cliente Sebrae
2	ENTRAR Clique em Entrar e faça seu cadastro (e-mail e CNPJ). Use o mesmo e-mail da inscrição.
3	LOCALIZAR Ao entrar, aparecerá sua foto no topo.
4	ABRIR Ao lado, clique em Links Importantes .
5	SELECIONAR Escolha: Edital – Área Reservada .
6	ACESSAR Escolha a opção desejada e acesse seu material.

8. Cadastro no sistema AMEI SEBRAE

Acesse o sistema AMEI no seguinte endereço: [Entrar em AMEI - Conta cliente Sebrae](#)

Neste link há um passo a passo disponível para apoiá-lo em seu

cadastro: <https://drive.rj.sebrae.com.br/index.php/s/EaCRY3QXBZkCDpy>



9. Pesquisas de Satisfação

As empresas participantes do ProGlobal Alimentos e Bebidas 2026 devem responder às Pesquisas de Avaliação e de Acompanhamento aplicadas pelo **SEBRAE/RJ**, como pesquisas de **NPS** (Net Promoter Score, que é uma métrica de lealdade e satisfação do cliente, baseada em uma única pergunta) e de **faturamento/desempenho**, relacionadas ao Programa.

- a. As informações coletadas servem para **avaliar o Programa, acompanhar resultados e prestar contas**. Os dados serão analisados de forma **agregada** e tratados conforme a **LGPD**.
- b. Se a empresa não responder, sem justificativa, às solicitações previstas neste item, isso poderá ser considerado **descumprimento** das obrigações do Programa e poderá afetar sua participação em **ações futuras** e sua elegibilidade para **novas iniciativas** da Gerência de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**.

10. Confidencialidade e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

O **SEBRAE/RJ** e as empresas participantes se comprometem a manter em sigilo as informações compartilhadas no Programa, usando-as apenas para executar as atividades previstas e acompanhar os resultados.

O sigilo **não** se aplica quando a informação:

- já era conhecida pelo **SEBRAE/RJ** antes do início do Programa;
- é pública (ou se torna pública) sem responsabilidade do **SEBRAE/RJ**;
- foi recebida de terceiros sem obrigação de sigilo.

Ao participar do Programa, poderão ser tratados dados pessoais e cadastrais para: **inscrição, convocação, execução das atividades, registro de presença e comprovação** junto a órgãos de controle, além de **formação/atualização** de cadastro institucional. Esse tratamento segue a **LGPD** e as políticas do **SEBRAE/RJ**, e **não há comercialização** desses dados.

As pessoas físicas indicadas pela empresa autorizam a captação e o uso de **imagem e voz** (fotos e vídeos) para divulgação do Programa, por até **três anos** após o encerramento.

11. Certificado de conclusão e de aptidão para internacionalização

Para receber o **certificado**, a empresa deve estar presente em **75%** das atividades do Programa (correspondente a 75 horas) e realizar as **entregas das consultorias**.

Se a empresa **não** cumprir esses requisitos, ela não poderá:

- a. receber o certificado de participação do Programa;
- b. participar/ser selecionada para novas iniciativas da Gerência de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ** por **2 anos**;
- c. receber a devolução do valor investido na adesão do ProGlobal.

12. Links Úteis

- a. Sebrae Inteligência de Mercado: [Sebrae Inteligência de Mercado](#)
- b. Cursos Online Sebrae: [Cursos Online EAD - Capacitações online](#)
- c. Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) <https://apexbrasil.com.br>
- d. Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex): <https://www.siscomex.gov.br>
- e. Portal Único de Comércio Exterior <https://www.gov.br/siscomex>
- f. Plataforma Brasil Exportação <https://brasilexportacao.com.br>
- g. Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA) <https://www.abia.org.br>
- h. Associação Brasileira das Indústrias de Bebidas (ABRABE) <https://www.abrabe.org.br>
- i. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio RJ) <https://www.fecomercio-rj.org.br>
- j. Anuga Select Brazil <https://anuga-brazil.com>
- k. AgroBR [O Projeto – AgroBR – CNA](#)
- l. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: [Home | Portal CNA Brasil](#)
- m. Outros:

<https://comexstat.mdic.gov.br> → dados oficiais de exportação

<https://radarcomercial.mdic.gov.br> → inteligência de mercados internacionais

<https://www.gov.br/agricultura> → normas sanitárias e exportação de alimentos

<https://www.inpi.gov.br> → registro de marcas e patentes